



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.203, DE 18 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL CÓRREGO DOS REGGIANI, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**ESTRADA MUNICIPAL CORREGO DOS REGGIANI**”, a estrada municipal com inicio no entroncamento lado direito da Estrada Municipal Principal de Alto Santa Maria sentido BR 262 a Alto Santa Maria até o final da referida estrada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Maio de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.203 / 2020,

EM, 18 / 05 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 026/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior